## LEI MUNICIPAL Nº 608/05, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Funcionário por tempo determinado em caráter emergencial, e dá outras providências.

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

- **Art. 1°. -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público.
- **§ 1°.** A contratação a que se refere este artigo, especificamente, atenderá situação de emergência, relativamente à deficiência de um (01) Agente Comunitário de Saúde Região 1.
- **§ 2°.** A contratação será pelo período de um (01) ano, podendo ser renovada por igual período, de acordo com a necessidade.
- **Art. 2°. -** Poderá ser contratado, um (01) Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

Cargo/ Descrição		Horas Semanais	N°. Contratações	de	Vencimento Básico
Agente		40	01		R\$ 343,70
Comunitário	de				
Saúde					

**Parágrafo Único:** O profissional a ser contratado terá sua remuneração alterada de acordo com os aumentos ou revisões salariais concedidas ao funcionalismo municipal.

**Art. 3º.**– A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

**Art. 4º. -** O servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 5°.** – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

**Art. 6°. –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, 25 de abril de 2005.

## ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 25-04-05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.